PROJETO POVO DA PERIFERIA
MATRIZ CNPJ 10.225.030/0001-50 | Rua Francisco Jorge da Silva, 777 São Paulo-SP - Cep 08280430 | Fone (11) 2217-0755
FILIAL CNPJ 10.225.030/0002-30 | Av. Atos Tomás de Ferracciu, 318 São Paulo-SP - Cep 05861020 | Fone (11) 5873-8269
FILIAL CNPJ 10.225.030/0003-11 | Rua Firmino V. Gonçalves, 162 Tab da Serra-SP - Cep 06774120 | Fone (11) 2217-0755
E-mail bompratoa3p@gmail.com | contato@contalleste.com.br

Unidade: Capão Redondo
Período: **01/07/2017** **a** **31/12/2017**
OSC: Projeto Povo da Periferia

Cota Diária: **Café** **200** **Almoço** **1.200**

Relatório de Atividades

Datas Comemorativas: DIA DOS PAIS - na semana que antecedeu o dia dos pais, o espaço foi decorado para homenagear os pais; DIA DAS CRIANÇAS - na semana que antecedeu o dia das crianças, o espaço foi decorado para homenagear as crianças, havendo também contratação de carrinho de algodão docês para as crianças;

EXECUÇÃO

REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	25.000	24.489	98,0%
Almoço	150.000	148.591	99,1%
Total	175.000	173.080	98,9%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 671.750,00		
Municipal			
Usuários	R$ 147.500,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 819.250,00	R$ 821.171,75	100,2%

São Paulo, 14 de Maio de 2018

Eliel Barros dos Santos

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de outubro de 2019.

Período monitorado: 01 de julho 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a

cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 27/04/2017 à 31/06/2017	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	148.591	99%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	25.000	24.489	98%	85%	Satisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		81,65%	70%	Satisfatório.

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R$ 819.250,00	R$ 821.171,75	100,2%

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Projeto Povo da Periferia apresentou o demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos adequadamente, após analises podemos afirmar que as despesas atendem ao escopo do programa.

e) Demanda reprimida

Não houve demanda reprimida.

f) Das recomendações

O restaurante Bom Prato de Capão Redondo apresentou bom desempenho operacional servindo boas refeições atingindo as expectativas do projeto, podemos afirmar que os recursos públicos repassados a OSC Projeto Povo da Periferia através da SEDS e pelo recebimento do dinheiro dos usuários atenderam as metas propostas no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de outubro de 2019.

Período monitorado: 01 de julho 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Ao longo do semestre a unidade realizou diversos pagamentos em espécie, não realizando depósitos bancários com periodicidade, sendo assim consideramos a prestação de contas regular com ressalvas, é necessário que sejam realizados depósitos bancários com frequência e os pagamentos devem ser realizados preferencialmente via Internet Banking , após visita da auditora do tribunal de contas ficou acordado, que pelo menos um dia na semana o dinheiro deveria ser depositado e que o deposito poderia ser realizado no banco mais próximo do restaurante, já que o mesmo encontrasse há aproximadamente dois quilômetros do banco do brasil, sendo de difícil acesso.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Bruna Fabiano Lamas
RG: 44.521.722-4
Diretor técnico II

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de aprovação
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Capão Redondo.

OSC participante: Projeto Povo da Periferia.

Processo: 2148/2014.

Vigência até 19 de outubro de 2019.

Período monitorado: 01 de julho 2017 a 31 de dezembro de 2017.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular com ressalvas.

São Paulo, dia 16 de março de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.
RG: 44.247.384-9
Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.
RG: 16.193.233-2
Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
RG: 16.667.053
Coordenadora de segurança alimentar e
Nutricional- Cosan/ Seds.